



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**DECRETO Nº. 842/2022 DE 21/06/2022.**

**Dispõe sobre suspensão do prazo de validade de Concurso Público Municipal, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, com redação determinada pela Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 002/2019/PML/ES, de 18/12/2019, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 19/03/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso, por um período de 652 (seiscentos e cinquenta e dois) dias, compreendidos entre 20/03/2020 (data da publicação do Decreto Legislativo nº 6) a 31/12/2021 (término da vedação do aumento de despesa com pessoal por força da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020), o prazo de validade do Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 002/2019/PML/ES, de 18/12/2019, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 19/03/2020.

**Art. 2º** O prazo de validade do Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 002/2019/PML/ES, de 18/12/2019, e suas alterações, passa a vigor durante o período de 1º/01/2022 à 30/12/2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Bruno Margotto Marianelli**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**Márcio Pimentel Machado**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**

Vitória (ES), quinta-feira, 23 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE ESPÍRITO SANTO  
 27.744.184/0001-50  
 DECRETO Nº 0000081/2022  
 Data 26/04/2022

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001581/2021. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000239	11011.0412200012.065	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- -PESSOA JURIDICA	1001000	10.800,00
TOTAL:				10.800,00

TOTAL:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaguaré-ES., 26 abril de 2022.

Assinado Digitalmente. Conferência em <http://www.jaguare.es.gov.br/transparencia>

Marcos Antonio Guerra Wandermurem Prefeito

**Protocolo 875422**

**João Neiva**

**ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, torna público a errata referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022, publicado no DOM/ES, DIO/ES no dia 15/06/2022 e DOU no dia 16/06/2022, conforme abaixo:

**Onde se lê:** As propostas deverão ser lançadas em PORCENTAGEM (%), que será o desconto ofertado sobre o preço da média ponderada (posto x consumidor final) **no Município de João Neiva...**

**Leia-se:** As propostas deverão ser lançadas em PORCENTAGEM (%), que será o desconto ofertado sobre o preço da média ponderada (posto x consumidor final) **no Estado do Espírito Santo...**

A abertura do certame se mantém na mesma data e horário previstos em edital.

Cód. CidadES Contratações: 2022.040E0700001.01.0006  
 Errata disponível no site [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br) e no Portal de Compras Públicas.

João Neiva, 22 de junho de 2022  
 Dieyna Dal Piero Fraga  
 Pregoeira

**Protocolo 875081**

**Linhares**

**DECRETO Nº. 793/2022 DE 02/06/2022.**

Altera parte da redação do DECRETO Nº 477, de 10/05/2021, referente ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e dá outras providências.

**Protocolo 875534**

**DECRETO Nº. 842/2022 DE 21/06/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, com redação determinada pela Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 002/2019/PML/ES, de 18/12/2019, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 19/03/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso, por um período de 652 (seiscentos e cinquenta e dois) dias, compreendidos entre 20/03/2020 (data da publicação do Decreto Legislativo nº 6) a 31/12/2021 (término da vedação do aumento de despesa com pessoal por força da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020), o prazo de validade do Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 002/2019/PML/ES, de 18/12/2019, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 19/03/2020.

**Art. 2º** O prazo de validade do Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 002/2019/PML/ES, de 18/12/2019, e suas alterações, passa a vigor durante o período de 1º/01/2022 à 30/12/2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Protocolo 875542**

**DECRETO Nº. 841/2022 DE 21/06/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2019/PML/ES, de 18/12/2019, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 01/07/2020,